



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA**

EMENDA ADITIVA Nº 01, DE 2020

(Ao Projeto de Lei n. 1.366 de 2019)

Acrescente-se o inciso XII ao art. 4º do Projeto de Lei n. 1.366/2019, com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

XII – obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário.”.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 07 de julho de 2020.

Pollyanna Dutra

Pollyanna Dutra

Deputado Estadual – PSB

JUSTIFICATIVA

A Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1.366/2019 tem como único objetivo a inclusão do inciso XII no artigo 4º do instrumento legislativo, objetivando incluir no rol de atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento simplificado por autodeclaração as obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário.

Diante do exposto, com fundamento na pertinência da matéria, pleiteamos aos demais pares, após o cumprimento das formalidades regimentais, a aprovação da presente emenda aditiva.



Pollyanna Dutra

Deputado Estadual – PSB